

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1701 / 2023

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR (SUPERAVIT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1002	Atenção Básica	
10.301.1002.4055	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa	
3.3.90.30.00	321 Material de Consumo	53.776.05
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
3.3.90.39.00	323 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	14.580.00
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit	
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
3.3.90.30.00	337 Material de Consumo	300.23
	2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
TOTAL:		R\$ 68.656.28

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$	
68.656.28	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE OUTUBRO DE 2024